



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.842, de 16 de Novembro de 2.023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.819 de 10/08/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.819, de 10 de agosto de 2023, o qual terá a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no caput deste artigo até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor autorizado, podendo utilizar recursos definidos conforme previsão do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nr. 2.823 de 06/09/2023, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de novembro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete